



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



CÓPIA

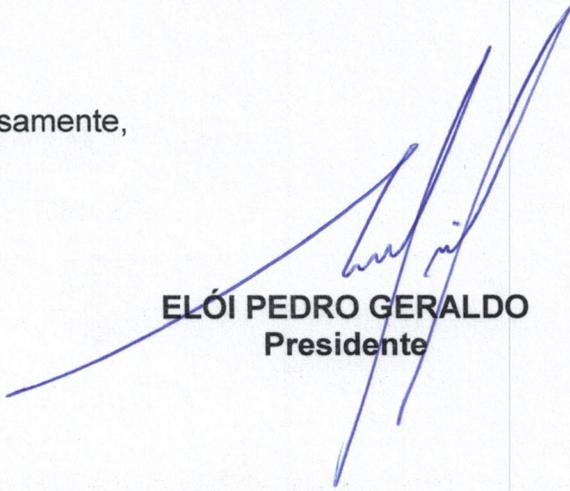
Tijucas (SC), 04 de abril de 2017.

MOÇÃO DE APLAUSOS

O Poder Legislativo de Tijucas, no uso de suas prerrogativas legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Santa Catarina e pela Lei Orgânica do Município de Tijucas e em conformidade com o Capítulo V, Artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tijucas, acatando proposição do **Vereador Fernando Fagundes**, aprovada em reunião plenária desta Casa Legislativa, realizada no dia 03 de abril do corrente ano, torna público o seu reconhecimento o **Senhor Diego Olegário Marcolla**, “em razão da inauguração da loja FINALLE, trabalhando com soluções completas para acabamentos de obras residenciais ou comercial”.

E, por serem estas as convicções do Poder Legislativo de Tijucas, subscrevo-me.

Respeitosamente,


ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

Recebido
Jhonato Souza
05/04/17